



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL DETE Nº 19/2025

Dispõem sobre a seleção de **Professor Formador**, a fim de atuar no Curso Superior de **Tecnologia em Gestão Ambiental**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul), em conjunto com a Chefe de Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB Nº 1 de 01 de outubro de 2024, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim.

1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau".

1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4. A participação no curso objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na sua unidade de lotação/exercício.

1.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

1.5.1. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função.

1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto "DUVIDAS", para o e-mail: vg-cstga_uab@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para a função de PROFESSOR FORMADOR, conforme disposto no Quadro II, para atender às necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, conforme cronograma de oferta de disciplinas do curso. Serão classificados candidatos em até 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas (conforme Quadro II) para compor cadastro de reserva, e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.2. É permitido aos candidatos concorrer a, no máximo, 02 (duas) disciplinas por semestre, dispostas no Quadro II.

2.1.1. Não serão homologadas inscrições de candidatos com mais de duas disciplinas por semestre.

2.1.2. No caso de candidatos inscritos para mais de duas disciplinas por semestre, será analisada a última inscrição recebida.

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Quadro I – Datas das publicações

Publicação do Edital	12/06/2025
Prazo para pedidos de impugnação/alteração do Edital	13/06/2025
Inscrições	16/06/2025 a 30/06/2025
Homologação preliminar das inscrições	02/07/2025
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	03/07/2025 a 04/07/2025
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação curricular preliminar	07/07/2025
Prazo para interposição de recursos da divulgação da pontuação curricular preliminar	08/07/2025
Homologação da pontuação curricular e Divulgação dos dias, horários e locais das entrevistas	09/07/2025
Entrevistas e Defesas do Projeto de Trabalho	10/07/2025 a 11/07/2025
Resultado Preliminar	14/07/2025
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	15/07/2025 a 16/07/2025
Homologação do resultado final	17/07/2025

3.1. [As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: vg-cstga_uab@ifsul.edu.br](mailto:vg-cstga_uab@ifsul.edu.br)

3.1.1. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo do(a) candidato(a) e a disciplina a ser ministrada, tal como: [NOME DO(A) CANDIDATO(A) – DISCIPLINA].

3.1.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro I, com a seguinte documentação em anexo no **formato pdf**:

- a. Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (ANEXO I).
- b. Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato pdf, conforme formação exigida no Quadro II.
- c. Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano de atuação no magistério superior, conforme Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- d. Formulário de Análise Curricular (ANEXO V), preenchido, assinado e digitalizado.
 - i. Não serão pontuados os itens que não apresentarem os respectivos documentos comprobatórios.
- e. Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no ANEXO V, no formato pdf:
 - i. **Devem** ser enviados **SOMENTE** os documentos comprobatórios que correspondam aos grupos de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO V).
 - ii. Os documentos comprobatórios **deverão** estar agrupados em arquivo único, no formato pdf, conforme o grupo de pontuação ao qual pertence, de acordo com o Anexo V:
 1. Formação Acadêmica (Anexo_V_Grupo_1.pdf).
 2. Docência Presencial (Anexo_V_Grupo_2.pdf).
 3. Experiência em EaD (Anexo_V_Grupo_3.pdf).
 4. Autoria de Material (Anexo_V_Grupo_4.pdf).
 5. Publicação (Anexo_V_Grupo_5.pdf).
 6. Capacitação em EAD (Anexo_V_Grupo_6.pdf).
 7. Orientação (Anexo_V_Grupo_7.pdf).
- f. Projeto de Trabalho referente a disciplina escolhida (Quadro II).
 - i. O(A) candidato(a) deverá escolher um conteúdo da ementa da disciplina (Quadro III) e prever o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo II.
- g. Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf.
- h. Memorial curricular conforme Anexo VI.
- i. Anexo VIII - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA, devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

j. Cópia da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação.

3.1.3 Para comprovação da experiência de atuação no magistério da educação básica ou superior, serão considerados atestados ou declarações de docência das instituições empregadoras especificando o cargo, nível de ensino e período de atuação na função, devidamente assinada pelo responsável com o carimbo da instituição. caso declaração emitida por um Sistema de Informação Institucional, deve possuir verificação de autenticação de documento.

3.1.3.1 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, consideram-se todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como as de tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadorias de tutoria, de curso, geral e adjunta, além da atividade de administração da plataforma Moodle, conforme disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016.

3.1.3.2. Não serão consideradas como experiência no magistério da educação básica ou superior as aulas ministradas nos programas de mestrado e doutorado (estágio de docência), produção acadêmica, orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC) ou trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, atividades como, instrutor, monitor, bolsista discente, qualquer forma de estágio e tutoria (excetuando os casos que possam ser considerados pelo item 3.1.3.1).

Quadro II – Disciplinas Ofertadas

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Período provável de oferta da disciplina ¹	Formação exigida ²
Matemática Aplicada	60	julho a dezembro 2025	Licenciatura em Matemática OU Bacharelado em Matemática com Formação Pedagógica
Gestão de Resíduos Sólidos	90	julho a dezembro 2025	Tecnologia em Gestão Ambiental OU Bacharelado em Gestão Ambiental, com Formação Pedagógica
Fundamentos de Ecologia	60	fevereiro a julho 2026	Licenciatura em Ciências Biológicas OU Bacharelado em Ciências Biológicas OU Graduação em Ecologia, com Formação Pedagógica
Responsabilidade Social e Políticas Públicas	60	fevereiro a julho 2026	Licenciatura em Ciências Sociais, OU Graduação em Sociologia ou Filosofia, com Formação Pedagógica, OU Graduação com Formação Pedagógica E Doutorado em Política Social e Direitos Humanos
Recursos Energéticos	60	fevereiro a julho 2026	Tecnologia em Gestão Ambiental OU Bacharelado em Gestão Ambiental, OU Licenciatura em Física OU Bacharelado em Física, com Formação Pedagógica
Hidrologia	60	fevereiro a julho 2026	Tecnologia em Gestão Ambiental OU Bacharelado em Gestão Ambiental, OU Tecnologia em Saneamento Ambiental, com Formação Pedagógica

¹ as datas são apenas previsões, podendo ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

² exceto os cursos de Licenciatura, os demais deverão apresentar Curso de Formação Pedagógica (ou equivalente).

Quadro III – Relação de Disciplinas / Ementas

Disciplina	Ementa
Matemática Aplicada	Estudo, análise e compreensão das Funções Polinomiais de 1º e 2º Grau, Exponencial, Logarítmica e seus desdobramentos em aplicações específicas de Demanda, Oferta, Lucro, PH e curvas de Populações Biológicas. Estudo de razão e proporção. Exame de questões sobre regra de três simples e composta. Aplicação de juros simples e compostos.
Gestão de Resíduos Sólidos	Estudo dos aspectos gerais sobre resíduos sólidos: características, acondicionamento, coleta, transporte. Fundamentação de coleta seletiva e reciclagem. Compreensão das formas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos. Estabelecimento

	de relações entre aspectos legais.
Fundamentos de Ecologia	Estudo teórico-prático dos conceitos básicos em ecologia, assim como dos níveis hierárquicos da ecologia (espécie, populações, comunidades e ecossistemas) e detalhamento de energias dos ecossistemas. Introdução à biodiversidade e reflexão sobre degradação e recuperação ambiental.
Responsabilidade Social e Políticas Públicas	Estudo da cidadania, origens e contexto histórico, aliada aos movimentos sociais ambientais. Compreensão da responsabilidade socioambiental e as organizações. Entendimento da agenda 21 e desenvolvimento sustentável. Compreensão de ética.
Recursos Energéticos	Estudo dos cenários atual e futuro dos combustíveis fósseis. Conhecimento e estudo das energias renováveis e do combustível nuclear no Brasil e no mundo. Discussão dos impactos ambientais e a importância de incluir na matriz energética os biocombustíveis.
Hidrologia	Introdução ao estudo de Hidrologia. Compreensão dos componentes do ciclo hidrológico. Estabelecimento de relações entre a aquisição e processamento de dados hidrológicos. Estudo do escoamento superficial, bacias hidrográficas e controle de enchentes. Aplicação do direito e gestão dos recursos hídricos.

3.2. O(A) candidato(a) deverá observar a data e horário limite para realização das inscrições mediante consulta ao Quadro I.

3.3. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição: vg-cstga_uab@ifsul.edu.br, constando no assunto o termo "RECURSO", o nome do(a) candidato(a) e a disciplina, conforme item 11.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a. Ser docente do quadro de servidores permanentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação.
 - i. Poderão participar as/os **docentes aposentadas/os do IFSul**, no entanto, concorrerão **como membros externos**, pois conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, Artigo 37, § 14: “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”.
 - ii. Em atendimento à Portaria CAPES nº 309/2024 as vagas destinadas à função de PROFESSOR FORMADOR deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos, sendo que, em todos os casos, os candidatos devem atender aos requisitos deste Edital e às especificidades de cada vaga discriminada no Quadro II.
- b. Possuir formação acadêmica conforme Quadro II (formação exigida) deste Edital.
- c. Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 1 (um) ano na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 309 de 27 de setembro 2024.
- d. Dispor de 15 (quinze) horas semanais para atuar na função.
- e. Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial.
- f. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências (aulaonline).
- g. Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal.
- h. Não exceder 60 (sessenta) horas semanais de trabalho.
- i. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

4.2. Excepcionalmente, serão classificados professores externos ao quadro de servidores docentes permanentes, entretanto, nos casos de não preenchimento das inscrições, da vaga estabelecida e/ou, o cadastro de reserva, conforme portaria CAPES nº 309/2024, a lista será completada com membros externos.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a. Webconferência (aula *online*), *web* gravada e/ou preparação de ambiente (Moodle).
- b. Presença online no ambiente (Moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores.
- c. Preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e outras comissões.

5.2 Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a. Compor o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso.
- b. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- c. Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 20 (vinte) dias ao início da disciplina.
- d. Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os estudantes e tutores.
- e. Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento.
- f. Planejar a execução das aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico: f.1. Participar de, no mínimo, um encontro presencial em cada polo.
- g. Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso.
- h. Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos.
- i. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- j. Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, 4 (quatro) horas semanais.
- k. Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail.
- l. Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.
- m. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- n. Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso.
- o. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento da sua disciplina.
- p. Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas.
- q. Registrar notas no sistema acadêmico institucional em, no máximo, 10 (dez) dias após o fim de sua disciplina.
- r.
- s. Gravar vídeos e/ou participar de webconferência (aula online) com os polos.

5.3. O PROFESSOR FORMADOR que não atender aos dispositivos previstos no item 5.2 poderá ser sumariamente desligado do curso.

5.4. De acordo com a Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

a) Professor Formador: valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.

5.5. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de somente 01 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas, remuneradas mensalmente, da carga horária de sua disciplina (conforme Quadro IV), mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou polo (município).

5.5.1. O pagamento da última bolsa será concedido, exclusivamente, a partir da observância do registro de notas e frequência no sistema acadêmico.

Quadro IV – Relação de Bolsas por Disciplina

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Quantidade de bolsas	Quantidade de vagas
Matemática Aplicada	60	4	1
Gestão de Resíduos Sólidos	90	6	1
Fundamentos de Ecologia	60	4	1
Responsabilidade Social e Políticas Públicas	60	4	1
Recursos Energéticos	60	4	1
Hidrologia	60	4	1

6. DA SELEÇÃO

1. A Seleção consistirá de 04 (quatro) tipos de avaliação:

6.1.1 Análise Curricular,

6.1.2. Memorial curricular,

6.1.3. Análise de Projeto de Trabalho, e

6.1.4. Entrevista.

6.1.4.1. A entrevista será realizada de forma remota, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação Google Meet ou Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, nos dias e horários de acordo com o cronograma constante no Quadro I.

2. A Análise Curricular totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Anexo V.

6.2.1. Não serão pontuados os itens que não apresentem os documentos comprobatórios.

6.2.2. Não serão avaliados e/ou validados os documentos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens divulgados.

6.2.3. Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.

6.2.4. No Grupo "1-Formação Acadêmica", será considerada, somente, a pontuação da titulação de maior valor, não sendo cumulativa.

6.2.5. O preenchimento do Anexo V, Formulário de Análise Curricular, se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá, exclusivamente, da validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção.

6.2.6. Serão classificados para a entrevista os 03 (três) primeiros candidatos de cada disciplina, de acordo com a pontuação total atribuída na análise curricular.

6.2.7. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (Anexo V) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos originais, ensejando, assim, a desclassificação do(a) candidato(a).

6.3. A análise do Memorial curricular (Anexo VII) consistirá em 10 (dez) pontos. O mesmo deverá constar de um texto, numa lauda, fonte Arial, tamanho 12, no formato pdf. Neste o(a) candidato(a) deve descrever sobre sua trajetória docente, relacionando com a disciplina que concorre, e com a modalidade EaD (conforme modelo Anexo VI).

6.4. A Análise do Projeto de Trabalho totalizará, no máximo, 30 (trinta) pontos e terá como objeto a produção de um Projeto de Trabalho contemplando a ementa da disciplina, descrita no Quadro III, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III.

6.5. A Entrevista e a Defesa do projeto de trabalho totalizarão, no máximo, 20 (vinte) pontos e serão realizadas de acordo com o cronograma disposto no Quadro I, conforme horários a serem divulgados (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado à Educação a Distância, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo IV.

6.5.1. Para realização da entrevista o(a) candidato(a) deverá estar logado(a) em sua conta pessoal de e-mail, informada no Anexo VIII, no dia e horário marcado para sua entrevista, aguardando contato da comissão de seleção para realização da videochamada.

6.5.1.2. O tempo de tolerância para acesso e início da entrevista na plataforma de comunicação será de no máximo 10 (dez) minutos após o horário informado para entrevista.

6.5.1.3. O IFSul não se responsabilizará pelo acesso dos candidatos à plataforma de comunicação.

6.5.1.4. O não acesso do(a) candidato(a) à plataforma de comunicação no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo, não cabendo recurso.

6.6. O (A) candidato(a) que não atingir 60 (sessenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, Análise do Projeto de trabalho, da Entrevista e do Memorial curricular, será automaticamente eliminado(a) da seleção.

6.7. Os candidatos aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do edital, apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

a. Cópia dos diplomas.

- b. Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (para servidor público federal).
- c. Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
- d. Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Anexo V.

6.7.1.O (A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sendo chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.2 No caso de empate será classificado(a) em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

- a. Ser maior de 60 anos (Estatuto do Idoso).
- b. Maior tempo de docência (comprovado) em EaD.
- c. Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial.
- d. Maior titulação.
- e. Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.2. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado à Educação a Distância), de acordo com o cronograma disposto no Quadro I.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.2. Os candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina apresentados no Quadro II.

9.3. O (A) candidato(a) aprovado(a) para a disciplina deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, para concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

9.3.4. O pagamento das bolsas se dará a partir do início do semestre, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor formador.

9.4 Na hipótese de o (a) candidato(a) selecionado(a) integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado.

9.5. A ausência do(a) candidato(a) e/ou a não apresentação de todos os documentos comprobatórios acarretará em exclusão, sendo, desta forma, chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A validade do resultado do processo seletivo será de até 5 (cinco) anos, improrrogável, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

10.2. Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os prazos para interposição de recursos das etapas do processo seletivo constam no cronograma do edital (Quadro I).

11.2. Os recursos deste edital deverão ser encaminhados para o mesmo endereço de e-mail das inscrições: vg-cstga_uab@ifsul.edu.br

11.2.1. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), a disciplina a que concorre e está recorrendo, e a etapa do edital a que esta recorrendo, tal como: [NOME DO(A) CANDIDATO(A) – DISCIPLINA -

RECURSO ETAPA].

11.3. Serão aceitos recursos enviados dentro dos prazos estipulados no cronograma do edital (Quadro I), redigidos conforme Formulário de Recursos (Anexo IX). e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e- mail.

11.4. Somente serão analisados os recursos que chegarem até as 23h59min do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro I).

11.5 Não serão aceitos, para fins de comprovação de requisitos, quaisquer documentos enviados durante o período de recursos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR implicará no desligamento imediato do Programa.

12.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

12.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

12.4 Todos os horários citados têm como referência o horário de Brasília.

12.5. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

12.6. As respostas aos pedidos de impugnação do edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail.

12.7. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.8. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 09 de junho de 2025.

Fabiana Zaffalon Ferreira Chefe do

Departamento de Educação a Distância e Novas
Tecnologias

Flávio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiana Zaffalon Ferreira, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE**, em 11/06/2025 14:52:49.
- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 11/06/2025 14:54:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350100

Código de Autenticação: 49461cccd9

